



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.318 DE 10 DE SETEMBRO DE 1991

SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO
VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE
Cr\$.118.500.000,00 PARA O SAAE-
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGÔ-
TO DE AGUDOS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.

Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo no valor' de Cr\$.118.500.000,00 (cento e dezoito milhões e quinhentos mil cruzeiros) para o SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Agudos:

ADMINISTRAÇÃO

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$.	15.000.000,00
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo.....Cr\$.	1.500.000,00
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	1.000.000,00
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4120 - Equipamentos e Material Permanente.Cr\$.	500.000,00

OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3111 - Pessoal Civil.....Cr\$.	40.000.000,00
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3120 - Material de Consumo.....Cr\$.	9.000.000,00
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$.	30.000.000,00
4000 - Despesas de Capital	
4100 - Investimentos	
4110 - Obras e Instalações.....Cr\$.	10.000.000,00

continua



Nelson Assad Ayub

LEI Nº 2.318 DE 10 DE SETEMBRO DE 1991

continuação

ENCARGOS GERAIS

3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3110 - Pessoal	
3113 - Obrigações Patronais.....Cr\$.	10.000.000,00
3000 - Despesas Correntes	
3200 - Transferências Correntes	
3280 - Contribuição para formação do Patrimônio do Servidor Público- PASEP.....Cr\$.	<u>1.500.000,00</u>
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....Cr\$.	<u><u>118.500.000,00</u></u>

Artigo 2º. A presente Suplementação será coberta com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de setembro de 1991

Nelson Assad Ayub
DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

Aristeu Alves
Aristeu Alves
Diretor Administrativo